Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 935 de 06 de fevereiro de 1979.

Autoriza doar terreno ao Ministério do Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, uma área de terreno até o limite de 1.000 m2 (mil metros quadrados) para construção de posto da/Delegacia Regional do Trabalho em Luziânia.

Art. 2º - A construção deverá ter início em 1- (um) ano, término e funcionamento em 2 (dois) anos contados a partir da data da escritura de doação, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio do Município de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de fevereiro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.